



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 150 de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre interrupção de licença de servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o servidor Leonardo da Silveira Colombo encontra-se de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos da Portaria nº. 087/2023; e considerando que na forma do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público; **Resolve:**

Art. 1º - Interromper com fundamento no §2º do art. 99 da Lei 638/2017, a licença concedida por meio da Portaria nº. 087, de 1º de fevereiro de 2023, ao servidor **Leonardo da Silveira Colombo**, efetivo.

Art. 2º - Fica o referido servidor notificado, para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar-se à Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 087, de 1º de fevereiro de 2023.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - MG, 13 de abril de 2023.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298
5820600
Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2023.04.13
12:44:21 -03'00'

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal